



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**

**CAMPUS DE JOAÇABA**

**AVISO PÚBLICO Nº 03/Unoesc/2010**

O **Reitor** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de **Joaçaba** – SC, Instituição Educacional, com sede na Rua Getúlio Vargas, **2125**, na cidade de Joaçaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0001-20, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados docentes internos que desejarem inscrever-se para **Coordenação de Estágio extra curricular**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento da UNOESC.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições estarão abertas nos dias **01 e 02 de março de 2010**, no horário das 14h às 17h, no Setor de Desenvolvimento Humano da UNOESC, Campus de Joaçaba.

**1.2** Os candidatos deverão anexar à ficha de inscrição:

- a)** cópia do diploma de graduação e de pós-graduação da maior titulação, se ainda não fornecido ao Setor de Desenvolvimento Humano - DH;
- b)** documentos comprobatórios dos seguintes critérios de avaliação: experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços; participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação; publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões).

**§ 1º.** O não atendimento das alíneas “a” e “b” afetará a pontuação do candidato.

**§ 2º.** O candidato deve manter atualizado o curriculum vitae no modelo LATTES (CNPQ).

**§ 3º.** Poderão ser dispensados os documentos acima especificados nos campi que possuem a documentação referida arquivada no setor de DH.

**1.3** Na falta de título de doutor, mestre, ou especialista com registro da realização de monografia ou trabalho de conclusão de curso - TCC, o candidato deverá comprovar também um dos seguintes requisitos:

- a)** exercício de monitoria, equivalente a, no mínimo, 120 horas ou 2 (dois) semestres letivos, durante ou após a graduação;
- b)** produção científica, técnica, artística ou cultural na área, devidamente comprovada e considerada relevante;

**c)** experiência profissional na área de afinidade com o(s) componente(s) curricular(es), por um período mínimo de um ano;

**d)** exercício da docência por um período mínimo de um ano;

**e)** participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional não inferiores a 360 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

**1.4** Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo horário e dia da semana.

**1.5** Não será permitida a inscrição de professor contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo pré-determinado.

## 2 DA VAGA

**LOCAL: Serviço de Apoio ao Estudante - SAE**

Código da vaga	Número da vaga	Curso	Componente Curricular	Carga horária	Turno	Formação Requerida
01	01	-	Coordenação de estágios	20 h semanais	M e V	Especialista

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO COORDENADOR DE ESTÁGIO:

- Providenciar a celebração de termos de compromisso de estágio com o educando e a parte concedente do estágio adequada à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Analisar as condições de adequação do estágio constantes do Plano de Atividades do Estágio – PAE e no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Realizar avaliações in loco da unidade concedente;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório de atividades;
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso de estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Acompanhar a contratação, por parte da concedente, de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário;
- Comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de avaliações acadêmicas;
- Proceder o controle e gestão de dados e documentos referente ao estágio não obrigatório dos estudantes da Unoesc Campus de Joaçaba.

### HABILIDADES

- Ter habilidade de comunicação, concentração e organização;
- Ter disponibilidade para deslocamentos para outros municípios;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Possuir veículo próprio;
- Ter domínio das normativas que regem as atividades de estágio;
- Ter domínio da Instituição (normas, regimentos, regulamentos, cursos e serviços oferecidos).

## **2 DA REMUNERAÇÃO**

**2.1** – A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Funoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme tabela abaixo<sup>1</sup>.

<b>TITULAÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>REMUNERAÇÃO HORA</b>
<b>Nível II – PE1</b>	<b>R\$ 19.48</b>

\* Haverá o ressarcimento das despesas com deslocamento, nos termos dos ordenamentos internos da Instituição.

## **3 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO**

**3.1** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Reitor.

## **4 DA AVALIAÇÃO**

**4.1** Será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados.

**4.2** Critérios de avaliação .

II - Ser especialista

II – Experiência profissional comprovada de , no mínimo, um ano com atividades de estágio:

III – Ser professor contratado pela Funoesc a no mínimo um ano.

**5.** Critérios de desempate:

**IV** – Será classificado o professor com maior tempo de trabalho na Unoesc.

## **6 DOS PRAZOS**

---

<sup>1</sup> Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora constante no item 3.1 pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 2,25.

**6.1** A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia 04/03/2010.

**6.2** Caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até 06/02/2010.

**6.3** O processo de avaliação ocorrerá nos dia 07/02/2010.

**6.4** O resultado final será divulgado no dia 10/02/2010.

**6.5** Caberá recurso ao **Reitor** até 12/02/2010.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Considera-se "docente" para fins de habilitação no certame:

**a)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo que estejam, no semestre de publicação do edital, ministrando atividade curricular/componente, salvo em caráter emergencial.

**b)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo com credenciamento válido em alguma atividade curricular/componente e que não esteja desempenhando atividades no

**7.3** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor.

Joaçaba, 01 de março de 2010.

**ARISTIDES CIMADON**  
Reitor